



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

PASTA A2

Processo nº 153/2013
Dispensa de Licitação nº 05/2013
Termo Aditivo nº 05/2014 ✓

Primeiro Termo de Aditamento de Contrato

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS - IPMO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. nº. 05.591.313/0001-85, situado na Rua Cambará, 1.351, Vila São José, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, estando neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **FERNANDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Ourinhos/SP na rua Atilio Toloto nº. 839, portador do RG: 21.535.329-8 e do CPF: 137.193.118-64, ora denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. ME**, com sede na Rua Inácio Franco, 1888, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, inscrita no c.n.p.j sob o nº. 05.340.254/0001-72, inscrição estadual nº. 467.070.565.114, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Orlando Ribeiro Terra**, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 26.411.840-6 e do CPF. nº. 263.407.428-07, na qualidade de sócio, residente e domiciliado na Rua José Jorge Junqueira, 871 - Centro na cidade de Morro Agudo - Estado de São Paulo, ora denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambos previamente qualificados no **CONTRATO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA PARA GERENCIAMENTO DE DADOS PREVIDENCIÁRIOS DE SERVIDORES**, firmado em 14 de outubro de 2013, resolvem, de comum acordo, aditar as cláusulas seguintes e ratificar as demais, pelo que fazem da seguinte maneira:

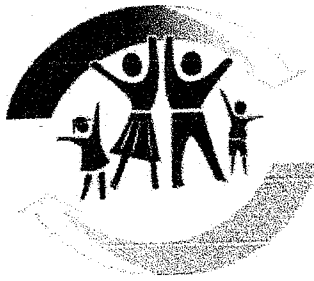
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a renovação, bem como a alteração das Cláusulas segunda e décima terceira do contrato de prestação de serviços entabulado entre as partes em 14 de outubro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 - O valor a ser pago pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste contrato será de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais no período de 14/10/2014 a 13/10/2015, ou seja, o valor total do contrato passa a ser R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

[Handwritten signature]



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA
VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

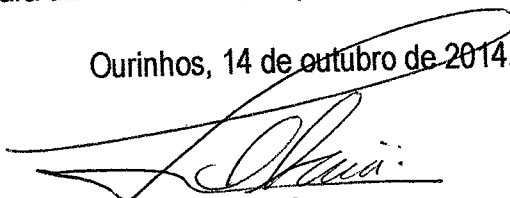
4.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido entre 14 de outubro de 2014 a 13 de outubro de 2015, limitado a 48 (quarenta e oito) meses de vigência, conforme prevê o inciso IV do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

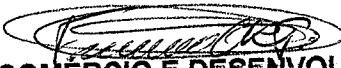
Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 14 de outubro de 2013, aqui não expressamente alterados.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Ourinhos, 14 de outubro de 2014.


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS (SP)**

Fernando Nogueira de Oliveira
Diretor Presidente - CONTRATANTE


**FOUR INFO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE LTDA. ME.**

Francisco Orlando Ribeiro Terra
Sócio - CONTRATADA

Testemunhas:


Reinaldo Correia

CPF(MF): 072.164.628-07


Fernando José Gobetti Machado

CPF(MF): 229.149.958-06